

se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.9 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, a área de recrutamento pode ser alargada aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos Teórica Oral (PCTO), a Avaliação Psicológica (AP) e a Avaliação Curricular (AC).

13 — A Prova de Conhecimentos Teórica Oral (PCTO) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função e terá a duração de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

14 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

15 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos seguintes:

16.1 — A habilitação académica (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico;

16.2 — A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

16.3 — A experiência profissional (EP), ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

16.4 — A avaliação do desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

17 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, poderá limitar-se à utilização como métodos de selecção obrigatórios a prova de conhecimentos teórica oral e a avaliação curricular.

18 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = PCTO \times 35\% + AP \times 30\% + AC \times 35\%$$

sendo: CF = Classificação Final; PCTO = Prova de Conhecimentos Teórica Oral; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular.

19 — Caso os candidatos preencham os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e o requeiram por escrito, poderão ser-lhes aplicados os métodos de selecção no mesmo previstos, em que a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos pro-

fissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, assim como serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

21 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Composição do júri:

Presidente: Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe de Divisão
Vogais efectivos: Joaquim José Vieira Ribeiro da Silva, Assistente Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Costa Rodrigues Repinaldo, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Paulo Alexandre Martins Magalhães, Assistente Técnico e Alda Maria Duarte Salgado da Silva Costa, Assistente Técnico.

23 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Maceda e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Junta de Freguesia de Maceda e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Junta de Freguesia de Maceda, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *Aníbal Manuel Santos Moreira*.

303853408

FREGUESIA DE MOURA (SANTO AGOSTINHO)

Aviso (extracto) n.º 22452/2010

Projecto de alteração ao Regulamento Prémio Mourense do Ano

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Freguesia de Santo Agostinho do Concelho de Moura, torna público o projecto de alteração ao Regulamento que atribui o Prémio Mourense do Ano, prémio anual instituído pela Freguesia de Santo Agostinho e que visa distinguir uma pessoa ou instituição que, pelo mérito da sua acção ou actividade, tenha contribuído para o desenvolvimento, benefício, prestígio e ou dignificação da cidade de Moura.

A atribuição deste Prémio, tem sido regida através de um Regulamento próprio que, estipulando normas mínimas, permitem discernir com rigor, transparência e imparcialidade o processo de escolha dos homenageados e os motivos da sua escolha.

Nesse sentido, de forma a introduzir algumas melhorias nas normas que estipulam as condições e os procedimentos necessários para que,

anualmente, se proceda à atribuição daquele Prémio, é criado o presente projecto de alteração ao Regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa o qual, tendo sido aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 17/09/2010 e sessão da Assembleia de Freguesia de Santo Agostinho de 30/09/2010, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º e alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro é remetido para discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Assembleia de Freguesia de Santo Agostinho, *Fernando Jorge Derriza Ramos*.

303869471

FREGUESIA DE SACAVÉM

Aviso n.º 22453/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 25 de Outubro de 2010, e precedendo procedimento concursal comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (Aviso n.º 10873/2010, *Diário da República*, 2.ª, n.º 105, de 31/05) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início de funções a 02 Novembro de 2010, com Nuno Ricardo Campos Marques Ferreira, para a carreira/categoria de Assistente Técnico/ATL, com remuneração pela 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5.º, correspondente a 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos. (Isento de visto prévio)

Junta de Freguesia de Sacavém, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente, *José Garcia Leão*.

303865145

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 22454/2010

Para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR) faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 15 e Outubro de 2010 foi decidido, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º da LVCR, aplicável por remissão do n.º 8 do artigo 56.º da referida lei, em conjugação com o artigo 12.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro, autorizar o Assistente Operacional Vasco Emanuel Cardoso Lino a frequentar o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, em regime de Comissão de Serviço, com efeitos reportados a 01 de Outubro de 2010 e terminus a 30 de Junho de 2011.

Coimbra, 20 de Outubro de 2010. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

303834738

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 22455/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência de procedimento concursal comum, para um lugar de Assistente Operacional — canalizador, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 66 de 06 de Abril de 2010, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador: Luis Miguel Roque Mourato, na Carreira/categoria de Assistente Operacional, com início em 1 de Outubro de 2010, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08€, correspondente à 2.ª posição da respectiva categoria e nível 2 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Portalegre, 20 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

303840034

Aviso n.º 22456/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência de procedimento concursal comum, para um lugar de Assistente Operacional — cabouqueiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 66 de 06 de Abril de 2010, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador: Antero Ladeira Delgado, na Carreira/categoria de Assistente Operacional, com início em 1 de Outubro de 2010, com a remuneração mensal ilíquida de 475,00€, correspondente à 1.ª posição da respectiva categoria e nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Portalegre, 20 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

303839922

Aviso n.º 22457/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência de procedimento concursal comum, para um lugar de Assistente Operacional — auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 225 de 19 de Novembro de 2009, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador: Francisco Rodolfo Fernandes Caroco, na Carreira/categoria de Assistente Operacional, com início em 1 de Outubro de 2010, com a remuneração mensal ilíquida de 475,00 €, correspondente à 1.ª posição da respectiva categoria e nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Portalegre, 20 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

303840123



PARTE I

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 454/2010

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do Artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 13.824 — Adelaide Maria Martins Costa Mello Beiroco, nascido em 20/08/1918 e falecido em 07/09/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 19.083 — José Ruivo Lourenço, nascido em 17/02/1923 e falecido em 29/03/2010; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 20.153 — Manuel António Murinelo Vale Ribeiro, nascido em 04/03/1920 e falecido em 14/06/2010; 748,19 Euros, legado pelo sócio n.º 21.158 — João Ávila, nascido em 03/05/1922 e falecido em 21/09/2010; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 21.353 — Eduardo Forte Silva, nascido em 30/08/1922 e falecido em 16/12/2009; 79,81 Euros, legado pelo sócio n.º 21.923 — Luis Santos Esteves, nascido em 20/03/1926 e falecido em 14/09/2010; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 23.007 — António Silva Monteiro, nascido